



Cidade das Rosas
e dos Tropeiros

Prefeitura Municipal de Cerquillo

PROCURADORIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) CONSELHEIRO(A) DIMAS RAMALHO DO E.
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO/SP

PROCESSO : TC-00004470.989.23-7

ÓRGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

INTERESSADO : JOSÉ ROBERTO PILON – PREFEITO

ASSUNTO : CONTAS DE PREFEITURA

EXERCÍCIO : 2023

INSTRUÇÃO POR : UR-09

PROCESSO PRINCIPAL : 00004470.989.23-7

MUNICÍPIO DE CERQUILHO/SP, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 46.634.614/0001-26, com sede no Paço Municipal, situado na Rua Engº Urbano Pádua de Araújo, nº 28, Centro – Cerquillo/SP e demaís responsáveis legais, neste ato representado, por seu Procurador Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 219, de 16 de dezembro de 2014, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em referência ao r. despacho (*evento 29.1*), nos termos do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Educação e Cultura, prestar os devidos esclarecimentos, nos termos do ofício, anexo.



Prefeitura Municipal de Cerquillo

PROCURADORIA JURÍDICA

Prestados os devidos esclarecimentos, julgamos que as justificativas apresentadas pela Municipalidade são plausíveis e suficientes para elidir a presente fiscalização, rechaçando dessa forma, qualquer irregularidade ou ilegalidade no procedimento em questão.

Termos em que,
P. deferimento.

Cerquillo/SP, *data do protocolo*.

ANDERSON A. RODRIGUES
Procurador do Município